

REQUERIMENTO

Ementa: Ao Executivo Municipal, com cópia ao Departamento Competente, solicitando a cópia dos termos de doações das empresas privadas que estão doando para o Executivo Municipal, conforme informações veiculadas no Jornal Atos na edição n° 2.880 de 26 de outubro de 2017, que publica que as Praças de Pindamonhangaba estão sendo recuperadas com a parceira privada.

REQUERIMENTO Nº 3091/2017

Autor: RENATO NOGUEIRA GUIMARÃES

Ementa: AO EXECUTIVO MUNICIPAL. COM CÓPIA AO DEPARTAMENTO COMPETENTE, SOLICITANDO CÓPIA DOS TERMOS DE DOAÇÕES DAS EMPRESAS PRIVADAS QUE ESTÃO DOANDO PARA O EXECUTIVO MUNICIPAL. CONFORME INFORMAÇÕES VEICULADAS NO JORNAL ATOS NA EDIÇÃO Nº 2880 DE 26 DE OUTUBRO DE 2017. QUE PUBLICA QUE AS PRAÇAS DE PINDAMONHANGABA ESTÃO SENDO RECUPERADAS COM A PARCERIA PRIVADA.

PROTOCOLO GERAL Nº 3802/2017

Data: 30/10/2017 - Horário: 11:50

APROVADO

3 0 007, 2017

Vereador Carlos Moura - Magrão Presidente

Senhor Presidente:

Considerando que solicitamos através dos Requerimentos nº 35/2017 e nº 1760/2017 que a Lei Municipal nº 3358/1997 fosse executada em nosso município.

Considerando que recebemos as respostas através dos Oficios nº 245/2017 que a legislação vigente seria analisada e que o Ofício nº 1960/2017 informa que já foi realizado um estudo das principais praças e áreas verdes e que o Poder Executivo estaria em fase de elaboração de Lei com mais detalhes para garantir a efetividade da mesma.

Considerando que esta Casa de Leis até o presente momento não recebeu nenhum Projeto de Alteração ou de Lei sobre a temática.

Considerando que segundo as informações do Jornal Atos, o município teria recebido aio de 70 mil reais de empresários e que estes são viabilizados via decreto.



Considerando que a referida matéria cita 3 praças que são revitalizadas através destes doações, enquanto que a execução da Lei Municipal Vigente poderia abranger todas as praças do nosso município.

Considerando que a Lei que institui o Programa Preserve o Verde, poderia abrir espaço para outras empresas, através de um Chamamento Público.

REQUEIRO à Mesa, consultado o Plenário, seja oficiado ao Executivo Municipal, com cópia ao Departamento Competente, solicitando a cópia dos termos de doações das empresas que estão doando para o Executivo Municipal, referente as informações veiculadas no Jornal Atos na edição nº 2.880 de 26 de outubro de 2017, que publica que as Praças de Pindamonhangaba estão sendo recuperadas com a parceira privada.

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 30 de outubro de 2017.

Vereador RENATO NOGUEIRA GUIMARÃES - RENATO CEBOLA



REQUERIMENTO

Ementa: Ao Executivo Municipal, com cópia ao Departamento Competente, solicitando providências para a execução da Lei Ordinária nº 3358/1997, que "Institui o Programa "Preserve o Verde"".

REQUERIMENTO Nº 35/2017

Autor: RENATO NOGUEIRA GUIMARÃES

Ementa: AO EXECUTIVO MUNICIPAL, COM CÓPIA AO DEPARTAMENTO COMPETENTE. SOLICITANDO PROVIDÊNCIAS PARA A EXECUÇÃO DA LEI ORDINÁRIA № 3358/1997. QUE "INSTITUI O PROGRAMA "PRESERVE O VERDE"".

PROTOCOLO GERAL Nº 93/2017 Data: 25/01/2017 - Horário: 16:15



APROVADO

ED JAN. 2017

Vereador Carlos Moura - Magrão Presidente

Senhor Presidente:

Considerando que o crescimento da urbanização aumentou as distâncias entre as pessoas, lugares e restringiu as possibilidades de comunicação tradicionais.

Considerando que revitalizar as praças públicas do nosso município é também propiciar as pessoas qualidade de vida.

Considerando que as praças têm contribuído para o respeito ao meio ambiente e patrimônio histórico, além de auxiliar no controle da radiação solar, umidade do ar e ação dos ventos.

REQUEIRO à Mesa, consultado o Plenário, seja oficiado ao Executivo Municipal, com cópia ao Departamento Competente, solicitando providências para a execução da Lei Ordinária nº 3358/1997, que "Institui o Programa "Preserve o Verde"".

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 30 de Janeiro de 2017.

Vereador RENATONOGUEIRA GUIMARÃES

Rua Alcides Ramos Nogueira, 860 - Loteamento Real Ville - Mombaça - 12400-900 - Telefax: (12) 3644-2250 Pindamonhangaba - SP Portal: www.pindamonhangaba.sp.leg.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA



ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Pindamonhangaba, 21 de fevereiro de 2017.

Ofício n.º 245/2017 - GAB

Prezado Presidente.

Em atenção ao requerimento nº 35/2017 do vereador Renato Nogueira Guimarães, que solicita providências para execução da Lei Ordinária nº 3358/1997, que Institui o Programa "Preserve o Verde", informamos conforme reportado pela Secretaria competente, que analisaremos a legislação vigente, visando atender ações direcionadas para recuperar e manter o verde nos espaços públicos.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba 000000364 - 2017 01/03/2017 14:07:32 Interessado (a): PRESIDENTE VER MAGRÃO Assunto: Resposta ao Requerimento

Isael Domingues⁸ Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Carlos Eduardo de Moura
Presidente da Câmara Municipal de Pindamonhangaba
N e s t a



REQUERIMENTO

Ementa: Ao Executivo Municipal, com cópia ao Departamento Competente, em reiteração ao Requerimento nº 35/2017, o qual solicita providências para a execução da Lei Ordinária nº 3358/1997, que Institui o Programa "Preserve o Verde".

REQUERIMENTO Nº 1760/2017

Autor: RENATO NOGUEIRA GUIMARÃES

Ementa: AO EXECUTIVO MUNICIPAL, COM CÓPIA AO DEPARTAMENTO COMPETENTE, EM REITERAÇÃO AO REQUERIMENTO № 35/2017, O QUAL SOLICITA PROVIDENCIAS PARA A EXECUÇÃO DA LEI ORDINÁRIA № 3358/1997, QUE INSTITUI O PROGRAMA PRESERVE O VERDE.

PROTOCOLO GERAL Nº 2075/2017 Data: 29/05/2017 - Horário: 12:05



APROVADO

0 5 JUN. 2017

Vereador Carlos Moura - Magrão Presidente

Senhor Presidente:

Considerando que revitalizar as praças públicas do nosso município é também propiciar qualidade de vida as pessoas.

Considerando que o Programa Preserve o Verde, já foi realizado em nosso município, e que este auxilia o Executivo Municipal a manter e revitalizar as praças públicas.

REQUEIRO à Mesa, consultado o Plenário, seja oficiado ao Executivo Municipal, com cópia ao Departamento Competente, em reiteração ao Requerimento nº 35/2017, o qual solicita providências para a execução da Lei Ordinária nº 3358/1997, que Institui o Programa "Preserve o Verde".

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 29 de maio de 2017.

Vereador RENATO NOGUEIRA GUMAARAES RENATO CEBOLA

Rua Alcides Ramos Nogueira, 860 - Loteamento Real Ville - Mombaça - 12400-900 - Telefax: (12) 3644-2250 Pindamonhangaba - SP Portal: <u>www.pindamonhangaba.sp.leg.br</u>



LEI ORDINÁRIA N° 3358, DE 24 DE SETEMBRO DE 1997

INSTITUI O PROGRAMA PRESERVE O VERDE.

(PROJETO DE LEI № 100/97, DE AUTORIA DO VEREADOR ANDRÉ LUIZ RAPOSO).

Dr. Vito Ardito Lerário, Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º 1º Fica instituído o programa "Preserve o Verde" que, nos termos desta Lei, permitirá a celebração de convênio entre o Município e Pessoas Naturais e Pessoas Jurídicas de Direito Privado a fim de implantar, recuperar e/ou manter o verde nos espaços públicos, por meio de ajardinamento. (Redação dada pela Lei Ordinária nº 3592, de 16 de fevereiro de 2000).

Art. 2º A entidade conveniada usará, com exclusividade, o espaço, que ajardinar, para a promoção de sua publicidade.

§ 1º A propaganda terá dimensões adequadas ao espaço cuidado pela entidade de forma a não se descaracterizar o seu visual.

§ 2º A implantação da publicidade dependerá de ser seu projeto aprovado pela Prefeitura.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 24 de setembro de 1997.

Dr. Vito Ardito Lerário

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA



ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Pindamonhangaba, 12 de junho de 2017.

Ofício n.º 1960/2017 - GAB

Prezado Presidente

Em atenção ao requerimento nº 1760/2017, do vereador Renato Nogueira Guimarães, que solicita providências para a execução da Lei Ordinária nº 3358/1997, que institui o Programa Preserve o Verde, informamos, conforme reportado pela Secretaria competente, que já foi realizado um estudo das principais praças e áreas verdes; estamos em fase de elaboração de Lei com mais detalhes para garantir a efetividade da mesma.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba 0000002189 - 2017 19/06/2017 3:37:30 PM Interessado (a): PRESIDENTE VER. MAGRÃO Assunto: Resposta ao Requerimento

Isael Domingues Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Carlos Eduardo de Moura
Presidente da Câmara Municipal de Pindamonhangaba
N e s t a



Pinda recupera praças com apoio da iniciativa privada

Município recebe apoio de R\$ 70 mil de empresários; recursos são viabilizados após publicação de decreto

* of bebox
patheoreocoules

Adries à Prefeitura Além de
conominar dinheiro publica,
a medida é una forma de
conominar dinheiro publica,
a medida é una forma de
conominar dinheiro publica,
a medida é una forma de
conominar dinheiro publica,
a medida é una forma de
conominar dinheiro publica,
a medida é una forma de
conominar dinheiro publica,
a medida é una forma de
conominar dinheiro publica,
a medida é una forma de
conominar dinheiro publica,
a medida é una forma de
conominar dinheiro publica,
a medida é una forma de
conominar dinheiro publica,
a medida é una forma de
conominar dinheiro publica,
a medida é una forma de
conominar dinheiro publica,
a medida é una forma de
conominar dinheiro publica,
a medida é una forma de
conominar dinheiro publica,
a medida é una forma de
conominar dinheiro publica,
a medida é una forma de
conominar dinheiro publica,
a medida é una forma de
conominar dinheiro publica,
a medida é una forma de
conominar dinheiro publica,
a medida é una forma de
conominar dinheiro publica,
a medida é una forma de
conominar dinheiro publica,
a medida é una forma de
conominar dinheiro publica,
a medida é una forma de
conominar dinheiro publica,
a medida é una forma de
conominar dinheiro publica,
a medida é una forma de
conominar dinheiro publica,
a medida é una forma de
conominar dinheiro publica,
a medida é una forma de
conominar dinheiro publica,
a medida é miss nours
and recursor persant a forma de
conominar dinheiro publica,
a medida é miss de de recurso persant a
contrellar, a recebesse.

Ou er crecitoris e de metrala,
per de recursor persant de
conominar dinheiro publica,
a metrala é missor de de recursor de
conominar dinheiro publica,
a metrala é missor de de recursor
contrevaria de
conominar dinheiro publica,
a metrala é metrala de
conomina